



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2012

Araporã – MG, 07 de Abril de 2026.



Página 1 de 3

DECRETO Nº. 087/2026

**INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE E A SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPORÃ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 3º do decreto nº 36/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

- I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
- II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;
- III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
- IV - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;



Página 2 de 3

VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

**Parágrafo Único.** São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Diretoria de Controle Interno;
- III - Câmara de Vereadores;
- IV - Conselho Municipal de Educação - CME;
- V - Instituições Estaduais de Ensino;
- VI - Instituições Municipais de Ensino - Ensino Fund. Anos Iniciais;
- VII - Instituições Municipais de Ensino - Ensino Fund. Anos Finais;
- VIII - Instituições Municipais de Ensino - Educação Infantil;
- IX - Instituição de Ensino - Educação Especial;
- X - Entidades Sindicais de Profissionais da Educação;
- XI - Representantes dos Estudantes;
- XII - Representantes de Pais de Estudantes;
- XIII - Conselho de Controle Social FUNDEB;
- XIV - Conselho de Alimentação Escolar;
- XV - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- XVI - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XVII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- XVIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araporã

**Art. 2º** - Fica instituída a Secretaria Executiva, a qual terá por finalidade:

- I - Promover apoio técnico-administrativo ao FME;
- II - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
- III - Tomar públicas as deliberações do FME;
- IV - Acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
- V - Realizar a convocação dos integrantes do FME para as reuniões;
- VI - Redigir as Atas das reuniões do FME;
- VII - Organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME.



Página 3 de 3

**Parágrafo Único.** São membros da Secretaria Executiva:

Darci Marques Pires  
Karla de Souza Lemos  
Maíre Plínea Silva

**Art. 3º** - A participação dos membros indicados para compor o Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada exceto para os membros da secretaria executiva que fará jus a uma gratificação de 15% sobre do salário base, que terá a função da avaliação, monitoramento do PME diariamente e a elaboração do novo Plano Decenal para próxima década de acordo com o PEE e PNE.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 337/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, ao 07 dia do mês de abril de 2026.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 088/2026

**"REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, usando das suas atribuições de seu cargo e de acordo com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento datado em 30 de março de 2026, devidamente assinado, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã, no seu artigo 155;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o decreto 106/2025, de 06 de março de 2025, que dispõe sobre a LIP - licença sem remuneração à servidora, Sra. Paula da Silva Carrara, matrícula nº 3789, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 07 de abril de 2026.

**WILSON ROBERTO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2012

Araporã – MG, 07 de Abril de 2026.



DECRETO Nº. 089/2026

"REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS  
À SERVIDORA QUE MENCIONA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, usando das suas atribuições de seu cargo e de acordo com a Legislação vigente,

CONSIDERANDO o requerimento datado em 30 de março de 2026, devidamente assinado, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã, no seu artigo 155;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 30/2025, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a LP - licença sem remuneração à servidora, Sra. Marly Alves Pessoa Oliveira, matrícula nº 1125, ocupante do cargo efetivo de Monitora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 07 de abril de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
Prefeito Municipal



## Despacho de Processo Deserto



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2026

**Despacho.** Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº. 03/2026  
Processo Licitatório nº. 027/2026

O Município de Araporã/MG, através da Presidente da Comissão de Contratação – Portaria nº 016/2025, torna público que, devido o procedimento publicado anteriormente ter sido declarado deserto e com base no art. 22 da IN SEGES nº 67/2021, será realizada Dispensa Eletrônica com critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo do Município de Araporã, com fundamento no inciso II do artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas: aviso de contratação direta e termo de referência.

Data da Sessão: 10/04/2026. Horário: 08h até as 14h

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município ([www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)), pelo site do Sistema Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), pelo e-mail: [licitacao@araporã.mg.gov.br](mailto:licitacao@araporã.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 07 de abril de 2026.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA  
Presidente Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR](http://WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2025

Contratante: Município de Araporã (MG)

Contratado: NATALIA INACIO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Processo: 028/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 064/2025 por mais 12 (doze), passando a vigorar a partir de 16/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada limitação legal e o reajustamento do valor do contrato nº 064/2025 em aproximadamente 3,23% (três virgula vinte e três por cento), passando a ser o valor global R\$ 123.881,26 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) de acordo com o IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos da cláusula quarta do contrato.

Data do aditivo: 30/03/2026

Dotação orçamentária: 02.10.01.2005615451.0045.3.3.90.39 - Ficha 432

Fundamento: O presente termo aditivo está amparado nos arts. 107 e 92, §4º da Lei nº 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2012

Araporã – MG, 07 de Abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG  
Contrato: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA  
Processo: 009/2024  
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar em 13 de abril de 2026, bem como aditamento do valor contratual mensal de R\$ 4.357,42 (Quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente à contrapartida necessária para pagamento do período, referente ao objeto do contrato nº 054/2024, firmado em 16/04/2024.  
Data do aditivo: 01/04/2026.  
Dotação Orçamentária: 020301.04122.0010.20014.3.3.90.39 PMA - FICHA 146  
Fundamento Legal: nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação**  
Secretaria de Governo  
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro  
**Telefone: (34) 3284-9500**  
**Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela**  
Cópias do Diário Oficial do Município  
podem ser conseguidas no portal da  
Prefeitura de Araporã:  
**[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)**